



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Gabinete

**DECRETO Nº 213, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização da realização de atividades diagnósticas presenciais e virtuais pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o mês de novembro e dezembro de 2020.

**PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** os objetivos educacionais do ensino e aprendizagem previstos nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, previstos para o ano letivo de 2020;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam formas de realização de atividades diagnósticas presenciais e virtuais;  
**CONSIDERANDO** a importância do planejamento pedagógico para o ano letivo de 2021.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam as unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino, autorizadas a receber os alunos para realização de atividades diagnósticas.

§1º - As atividades diagnósticas presenciais e virtuais destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, serão encaminhadas pela equipe de Professores Coordenadores da Oficina Pedagógica.

§2º - O desenvolvimento das atividades diagnósticas poderá contemplar o uso de recursos digitais e materiais impressos, respeitadas as especificidades e considerando os recursos disponíveis.

§3º - As atividades diagnósticas presenciais deverão ser realizadas respeitando as medidas de segurança, distanciamento social e protocolos sanitários estabelecidos.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 05 de novembro de 2020.

**PAULO RICARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO**  
Secretário Municipal de Administração